



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

## 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 075/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA MARTINS & RABELO CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA.

**Processo Licitatório nº. 040/2024**

**Concorrência Eletrônica nº. 002/2024**

Pelo presente contrato, de um lado o Município de Bom Sucesso/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 18.244.368.0001-60, com sede nesta cidade de Bom Sucesso, na Praça Benedito Valadares, nº51, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Luiz Cláudio da Mata**, brasileiro, portador do CPF nº. 413.020.106-97, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MARTINS & RABELO CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.911.931/0001-20, localizada na Francisco Cambraia Campos, número 164, Bairro Centro, município Oliveira - MG, CEP 35540000, neste ato representado(a) pelo Sra. Patrícia Martins Jacobina Rabelo, inscrito no CPF nº 358.510.156-91, doravante denominado CONTRATADA, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

- Considerando Solicitação feita através do Memorando nº 0115/2024 pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.
- Considerando os termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

### 1ª – DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditivo alteração da Cláusula 7ª– Objeto da contratação, passando a vigorar com a seguinte redação:

#### 7ª – REAJUSTE

Fica acrescido o valor do contrato de R\$ 83.656,34(oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais trinta e quatro centavos), referente a obra de Reforma do campo de futebol “Goiabão”, acréscimo no percentual de 28,95%(vinte e oito virgula noventa e cinco por cento), conforme Art.125 da Lei 14.133/21.

### 2ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais disposições constantes do contrato primitivo.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Bom Sucesso, 30 de outubro de 2024.

#### **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**

CNPJ: 18.244.368/0001-60

Repres. Legal: Prefeito Municipal: **Luiz Cláudio da Mata**

CPF: 413.020.106-97

**CONTRATANTE**

#### **MARTINS & RABELO CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 12.911.931/0001-20

Repres. Legal: Patrícia Martins Jacobina Rabelo

CPF: 358.510.156-91

**Contratada**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)